



Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ



Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR, funcionário Público, portador da identidade nº 8.626.399-8, CPF nº 039.233.489-59, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira nº 67, Jardim Videira, CEP – 87.711-420, designado para exercer a função de Gestor de Recursos de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.

Joaquim Mario de Paula Pinto Junior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-
901 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0000957-90.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 07/01/2021, ações ou recursos criminais** em que figure como ré(u) **JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR**, inscrito(a) sob o **CPF nº 039.233.489-59**.

Eu, **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

E u, **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, **DOU FÉ**.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, em 11/01/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, em 11/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná, em 11/01/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5939918** e o código CRC **521A93DE**.

d146d097a7e22805e95f347c9ac4018a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR

OU

contra o CPF:

039.233.489/59

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 07/01/2021 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/01/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/01/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:25 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle

d146d097a7e22805e95f347c9ac4018a



Atestamos que

Joaquim Mario de Paula Pinto Junior

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 23/04/2013	Última Atualização 25/06/2019	Vencimento* 25/06/2022	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------	-------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 14:57:24 do dia
05/08/2020 (hora e data de Brasília) - Código de Controle:
V8E7-J6F3-Z7F5 - Documento válido até 05/08/2021 14:57:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação à sua Certificação
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional, e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na
página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.